



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Edição 1.711



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023..... 3

DECRETO Nº 9.930
DE 08 DE JULHO DE 2025..... 6

PORTARIANº 22.834
DE 08 DE JULHO DE 2025..... 6

PORTARIANº 22.835
DE 08 DE JULHO DE 2025..... 6

PORTARIANº 22.836
DE 08 DE JULHO DE 2025..... 7

PORTARIANº 22.837
DE 08 DE JULHO DE 2025..... 7

PORTARIANº 22.838
DE 08 DE JULHO DE 2025..... 7

PORTARIANº 22.839
DE 08 DE JULHO DE 2025..... 7

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025..... 8



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Edição 1.711

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Edição 1.711

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que as presentes convocações para os cargos de Agente Administrativo, Analista de Controle Interno e de PEB I – Educação Infantil ocorrem em razão do não comparecimento ou desistência dos candidatos classificados na lista geral, nas posições 80 (Agente Administrativo), 1 (Analista de Controle Interno) e 51 (Educação Infantil), originalmente convocados por meio dos Editais de Convocação nº 10, 20 e 22/2025-SMRH. Consignamos, ainda, que a convocação para o cargo de PEB II – Educação Especial se dá em virtude do pedido de reclassificação da candidata classificada na 4ª posição, convocada pelo Edital nº 19/2025-SMRH.

AGENTE ADMINISTRATIVO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF |
|---------------|---------------------------------|----------------|
| 94 | WDSON ROGERIO CARDOSO* | 395.***.***-73 |
| 95 | MARINA JENNIFER SILVA FERREIRA | 090.***.***-75 |
| 96 | LAILA TAYNE FACAS FRANÇA | 468.***.***-71 |
| 97 | BIANCA TIEMI HIRATA** | 237.***.***-28 |
| 98 | MARIELE THOMAZ DOS ANJOS PRATES | 387.***.***-27 |

ALMOXARIFE

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF |
|---------------|-------------------------------------|----------------|
| 1 | DANILO LEANDRO DA SILVA E SANTOS*** | 344.***.***-71 |
| 2 | PEDRO FRANCISCO DE SOUZA MARQUES | 455.***.***-46 |

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF |
|---------------|------------------------------|----------------|
| 2 | CAMILA DE ALMEIDA PERMEGIANI | 350.***.***-13 |

ASSESSOR PEDAGÓGICO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF |
|---------------|------------------------------------|----------------|
| 42 | GISELE DA SILVEIRA SILVA RODRIGUES | 266.***.***-80 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Edição 1.711

DIRETOR DE ESCOLA

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF |
|---------------|-----------------------------------|-----------------|
| 9 | MARCIA CRISTINA ARANON ROSA LULHO | 088. ***.***-41 |

PEB INFANTIL

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF |
|---------------|-----------------------|-----------------|
| 53 | BRENO HENRIQUE PUERTA | 408. ***.***-82 |

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF |
|---------------|---------------------------------|-----------------|
| 6 | CAIO GUSTAVO RODRIGUES GRIZOSTO | 355. ***.***-80 |

PSICÓLOGO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF |
|---------------|-----------------------------------|-----------------|
| 12 | MARINA BELENTANI MATIOLI DA COSTA | 473. ***.***-23 |
| 13 | MARIA CLARA MARQUES DOS SANTOS | 464. ***.***-82 |
| 14 | TIAGO RODRIGUES GENTINI | 466. ***.***-61 |

As convocações dos candidatos classificados para o cargo de Agente Administrativo na 94ª posição, WDSOY ROGERIO CARDOSO*, 395. ***.***-73 e na 97ª posição, BIANCA TIEMI HIRATA**, 237. ***.***-28 e para o cargo de Almoxarife na 1ª posição, DANILO LEANDRO DA SILVA E SANTOS***, 344. ***.***-71, foram tornadas sem efeito em virtude de desistência dos candidatos.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de julho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Edição 1.711

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
 - l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Cadastro na plataforma 1Doc no link <https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Edição 1.711

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.930 DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 9.930 – DE 08 DE JULHO DE 2025

(Regulamenta a placa de identificação de imóvel, exigida pelo Art. 1º da Lei nº 5.103/2021 e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

Considerando o disposto no Memorando 16.085/2025.

DECRETA:

Art. 1º A placa de identificação de imóvel, exigida pelo Art. 1º da Lei nº 5.103/2021, deverá obedecer às seguintes especificações mínimas:

I – Material:

- Confecionada em alumínio, aço galvanizado, PVC expandido rígido ou acrílico resistente, com espessura mínima de 2 mm;
- Não serão aceitos materiais temporários, frágeis ou improvisados, como papel, papelão ou folhas plastificadas (incluindo sulfite plastificado), mesmo que protegidos contra intempéries.
- Também não serão aceitas placas com inscrições feitas à mão, ainda que em material resistente. O conteúdo deve ser impresso ou plotado, de forma padronizada, limpa e legível.

II – Dimensões mínimas:

- 20 cm de largura por 15 cm de altura para imóveis residenciais unifamiliares;
- 30 cm de largura por 20 cm de altura para prédios residenciais multifamiliares, comerciais, industriais e institucionais.

III – Conteúdo obrigatório:

- Número oficial do imóvel (em destaque);
- Nome completo do logradouro público, conforme cadastro municipal atualizado.

IV – Formatação do texto:

- Fonte de leitura simples (ex: Arial, Helvetica ou similar), com altura mínima de 5 cm para o número e 2,5 cm para o nome do logradouro;
- Letras e números em cor contrastante com o fundo da placa, assegurando legibilidade a distância mínima de 10 metros.

V – Fixação:

- Deverá ser afixada na fachada frontal do imóvel, em local visível da via pública, preferencialmente ao lado ou acima da entrada principal;
- A altura recomendada é entre 1,5 m e 2,5 m do solo.

Art. 2º Os proprietários ou possuidores a qualquer título, poderão ser responsabilizados pela instalação e manutenção da placa de identificação, bem como pela sua conservação e legibilidade.

Art. 3º O descumprimento das disposições deste decreto pode sujeitar o infrator às penalidades previstas na Lei nº 5.103/2021, assegurado contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.834 DE 08 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.834 – DE 08 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora Senhora **VALQUIRIA SOARES DE JESUS**, CPF: 343.***.***-06, Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber “**Gratificação por Regime Especial de Trabalho**”, fixada em **30% (trinta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, conforme Memorando nº 10.834/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.835 DE 08 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.835 – DE 08 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 14 de julho de 2025, a “**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**”, sem remuneração, no período de 02 de março de 2023 a 02 de março de 2027, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedida a servidora Senhora **LIVIA MOREIRA DA SILVA**, CPF: 340.***.***-44, Enfermeiro, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 20.544, de 02 de fevereiro de 2023, conforme Processo Administrativo nº 5.289/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Edição 1.711

com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.836 DE 08 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.836 – DE 08 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 14 de julho de 2025, a “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 19 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2028, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedida a servidora Senhora **MARIANA GUERRA PANSANI**, CPF: 409.***.***-18, Enfermeiro, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 21.778, de 22 de agosto de 2024, conforme Processo Administrativo nº 5.289/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.837 DE 08 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.837 – DE 08 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 14 de julho de 2025, a “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2027, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedida a servidora Senhora **CAMILA SAMPAIO PANTALEÃO GARCIA GOMES SALLY DE OLIVEIRA**, CPF:

363.***.***-67, Médico do Programa Saúde da Família – PSF, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 20.782, de 11 de agosto de 2023, conforme Processo Administrativo nº 5.843/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.838 DE 08 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.838 – DE 08 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 14 de julho de 2025, a “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 03 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2028, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedida ao servidor Senhor **FABIO CARNIELLO DUARTE E SILVA**, CPF: 360.***.***-18, MÉDICO ESF, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 21.759, de 14 de agosto de 2024, conforme Processo Administrativo nº 5.843/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.839 DE 08 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.839 – DE 08 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 14 de julho de 2025, a “LICENÇA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Edição 1.711

PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2027, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedida ao servidor Senhor **FERNANDO MARQUES FERREIRA**, CPF: 173.***.***-05, Médico do Programa Saúde da Família – PSF, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 20.777, de 10 de agosto de 2023, conforme Processo Administrativo nº 5.843/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 12/2025, Processo Licitatório Nº 36/2025, cujo objeto é a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, às empresas:

• **TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA:**

Item 01 - Valor unitário: R\$ 128,60 | Valor total: R\$ 24.176,80.

TOTAL: R\$ 24.176,80 (vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

• **FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS FERRAGENS LTDA – ME:**

Item 02- Valor Unitário: R\$ 140,00 | Valor Total: 8.680,00.

TOTAL: 8.680,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 36/2025, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Comprasnet** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 08 de julho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal